



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº039/2024

Ilha Comprida, 04 de março de 2024.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da presente propositura será coberta com o recurso proveniente do saldo de 2023 da conta vinculada do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – PROCAD - SUAS, Portaria 871/2023, e destinado à compra de material permanente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
08/03/24
Hora: 14:25
19
PROJ. LEI 039/2024
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 39/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 14.572,95 (quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0041.2093	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	500.035	14.572,95
TOTAL				R\$ 14.572,95

Artigo 2º A suplementação será coberta com o recurso proveniente do saldo de 2023 da conta vinculada do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – PROCAD - SUAS, Portaria 871/2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE MARÇO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal